



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 Os valores do Contrato nº 04/2018 (e seus aditivos) ficam reajustados em 6,937290%, totalizando R\$ 267,07 (duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos), correspondente à variação do INPC no período de Abril de 2020 a Março de 2021.

3.2 Pelo objeto contratado, devidamente justificado neste Termo Aditivo, a Contratante pagará a Contratada à importância total estimada de R\$ 4.116,81 (quatro mil e cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao período de vigência estipulado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá, no corrente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos: 8100 ou 8250
PTRES: 169589
PI: MGESTN01RUN
Natureza da Despesa: 339039

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DALILA FERRAZ LIMA FERREIRA CARAN - SIAPE 1978029
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI
Em 23/04/2021 às 16:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/177960?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GABRIELA MARIA DO ROSARIO - SIAPE 2315329
Diretoria de Gestão dos Restaurantes - DGR/PROAECI
Em 26/04/2021 às 07:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178279?tipoArquivo=O>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA ANGELA LIMA OLIVEIRA LENA - SIAPE 1965964
Diretoria de Gestão dos Restaurantes - DGR/PROAECI
Em 26/04/2021 às 08:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178282?tipoArquivo=O>